



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 - OBJETIVO

1.1 - Os objetivos fundamentais da contratação de serviço de Vigilância Eletrônica são:

- a) Monitoramento de locais e setores estratégicos operacionais das Unidades de Saúde e FSERJ, de forma nítida e eficiente, através de equipamento próprio, o qual permita gravação e reprodução;
- b) Manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de vigilância eletrônica.

2 – OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para serviço continuado de locação (com instalação) de câmeras digitais, equipamentos, acessórios e sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV) para vigilância eletrônica, com sede ou representação no Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DO SERVIÇO
01	0116.001.0005	SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE CFTV, Unidade: UN Código do Item: 0116.001.0005 (ID - 86324)	SERVIÇO	01



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Justifica-se que o processo seja licitado, para que não haja descontinuidade no serviço de Vigilância Eletrônica existente nas Unidades de Saúde sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, pois isso inviabilizaria o zelo do patrimônio público, a manutenção da integridade dos bens e geraria dificuldades para a elucidação de ocorrências que eventualmente venham a ocorrer por falta de monitoramento e rastreabilidade.

3.2 - É fundamental que seja dado início a este serviço na FSERJ (Anexo VII – CI FS/DE nº 131/2019), pois não houve renovação do último contrato de vigilância eletrônica para a sede da FSERJ, e desde então não se iniciou um novo processo para nova contratação de empresa especializada neste tipo de serviço.

3.3 - Atualmente a SES (Secretaria de Saúde) arca com os custos de um contrato deste tipo de serviço para todas as unidades sob gestão da Fundação Saúde (Anexo VIII – Ofício SES/CS/GVP Nº 01/2019), menos a sede. Podendo este contrato ser suspenso a qualquer momento e a responsabilidade transferida para administração desta Fundação Saúde.

3.4 - Suprirá a necessidade de segurança e vigilância não apenas das instalações das Unidades, mas também da sede da FSERJ.

3.5 - Tendo em vista os fatos expostos acima, justifica-se a contratação, para implantação dos equipamentos e câmeras cujo objetivo será garantir a incolumidade física do patrimônio e a segurança das pessoas.

4 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

4.1 – Para a definição do quantitativo a ser locado utilizou-se como parâmetro inicial a quantidade de câmeras eletrônicas de vigilância informada nos levantamentos realizados pelas diretorias administrativas das unidades de saúde, a partir de verificações e análises *in loco*, no qual informam o número ideal de câmeras que cada hospital deveria ter nos corredores, andares, portarias, nos fundos, nas entradas e saídas dos prédios, das salas com equipamentos,



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

medicamentos de alto valor e materiais sensíveis.

4.2 – Cabe pontuar que, a quantidade de Switch's POE e DVR's Full HD, foi calculada por técnicos da FSERJ (que possuem *know how* sobre sistemas de CFTV), levando em conta o número de câmeras a ser instalada em cada unidade, um bit rate (kbps) de 2048, as plantas baixas e a metragem quadrada (m²) de cada prédio construído, a largura e o comprimento de cada andar, aliado a expertise e conhecimento de profissionais desta fundação sobre câmeras de vigilância e equipamentos de CFTV.

4.3 - Já a quantidade de Nobreak's é igual a soma do número total de switch's, mais o número total de DVR's, visto que é necessário um nobreak para cada equipamento deste, para caso ocorra uma situação crítica em que o fornecimento de energia seja interrompido.

5 – DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1 – Planilha com quantidade de câmeras e equipamentos por unidade:

UNIDADES	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
HECC (Hospital Estadual Carlos Chagas)	<ul style="list-style-type: none"> - 45 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros; - 06 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, IP66; - 04 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), IP66; - 04 Switch POE – 16 portas; - 02 NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD; - 06 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada. - Conversores tipo Ballun para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.
HESM (Hospital Estadual Santa	<ul style="list-style-type: none"> - 20 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros;





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Maria)	<ul style="list-style-type: none">- 04 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, IP66;- 02 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), IP66;- 02 Switch POE – 16 portas;- 01 NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD;- 03 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.
LACEN (Laboratório Central Noel Nutels)	<ul style="list-style-type: none">- 19 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros;- 03 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, IP66;- 02 Switch POE – 16 portas;- 01 NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD;- 03 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.
IEDE (Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione)	<ul style="list-style-type: none">- 27 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros;- 05 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, IP66;- 04 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), IP66;- 03 Switch POE – 16 portas;- 01 NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD;





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

<p>HEMORIO (Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti)</p>	<ul style="list-style-type: none">- 01 NVR FULL HD (1080p) para 16 câmeras com 05 TB de HD;- 05 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade. - 81 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros;- 07 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, IP66;- 10 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), IP66;- 07 Switch POE – 16 portas;- 03 NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD;- 01 NVR FULL HD (1080p) para 16 câmeras com 05 TB de HD;- 11 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.
<p>CPRJ (Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro)</p>	<ul style="list-style-type: none">- 06 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros;- 04 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, IP66;- 01 Switch POE – 16 portas;- 01 Switch POE – 08 portas;- 01 NVR FULL HD (1080p) para 16 câmeras com 05 TB de HD;- 03 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

	<p>profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.
IETAP (Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras)	<ul style="list-style-type: none"> - 23 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros; - 05 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, IP66; - 04 Câmeras híbridas (CVBS, TVI, AHD e CVI), FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), IP66; - 03 Switch POE – 16 portas; - 01 NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD; - 04 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada. - Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.
HEAN (Hospital Estadual Anchieta)	<ul style="list-style-type: none"> - 18 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros; - 04 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), IP66; - 02 Switch POE – 16 portas; - 01 NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD; - 03 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada. - Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.
IECAC (Instituto Estadual de Cardiologia)	<ul style="list-style-type: none"> - 34 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros;





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

<p>Aloysio de Castro)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 06 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <u>IP66</u>; - 04 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <u>IP66</u>; - 01 Switch POE – 48 portas; - 01 Switch POE – 16 portas; - 01 NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD; - 01 NVR FULL HD (1080p) para 16 câmeras com 05 TB de HD; - 04 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada. - Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.
<p>FSERJ (Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 25 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros; - 21 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <u>IP66</u>; - 04 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <u>IP66</u>; - 03 Switch POE – 24 portas; - 02 NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD; - 05 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada. - Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.
<p>IEDS (Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 11 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros; - 02 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <u>IP66</u>;





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

	<ul style="list-style-type: none"> - 03 Switch POE – 08 portas; - 02 NVR FULL HD (1080p) para 16 câmeras com 05 TB de HD; - 05 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada. - Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.
<p>NESM (Núcleo Estadual de Saúde Mental)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 04 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros; - 04 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <u>IP66;</u> - 01 Switch POE – 16 portas; - 01 NVR FULL HD (1080p) para 16 câmeras com 05 TB de HD; - 02 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada. - Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.
<p><u>SUBTOTAL</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> - 276 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros; - 64 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m <u>IP66;</u> - 32 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <u>IP66;</u> - 01 Switch POE – 48 portas; - 03 Switch POE – 24 portas; - 26 Switch POE – 16 portas; - 04 Switch POE – 08 portas; - 13 NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD; - 07 NVR FULL HD (1080p) para 16 câmeras com 05 TB de HD; - 54 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra





Fundação Saúde

	subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada. - Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.
--	---

6 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

6.1 - Descrição Geral do Sistema

O Circuito interno de televisão deverá ser instalada nas salas de T.I. existente em cada unidade de saúde, além de câmeras de vídeo em pontos estratégicos previamente determinados pelas diretorias administrativas da cada unidade hospitalar, de forma que as imagens possam ser gravadas por este sistema.

7 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA

7.1 - O sistema deverá possuir, pelo menos, as seguintes características:

7.1.1 - Utilização de câmeras fixas, imagem a cores, com caixa de proteção e suporte;

7.1.1.1 - Utilização de um NVR para gravação digital das imagens em FULL HD (1080p), geradas pelas câmeras, ininterruptamente, devendo permanecer disponíveis pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, com regravação automática das imagens mais novas sobre as mais antigas, por esgotamento da capacidade do disco rígido.

7.2 - Especificações mínimas do NVR:

7.2.1 - Gravar e armazenar sinais de vídeo, em tempo real, através das câmeras instaladas nas Unidades de Saúde e FSERJ, sem perda ou interrupções de sua operação;

7.2.2 - Possuir capacidade de gravação na velocidade mínima de 30 FPS (trinta frames por segundo) por câmera, com desempenho de eficiência igual ou superior a 1920 x 1080 pixels, pelo usuário, de forma independente, por câmera;

7.2.3 - Possuir sistema triplex, gravando imagens em tempo real, transmitindo e efetuando reprodução de sequências de imagens gravadas, simultaneamente;

7.2.4 - Permitir impressão de imagens gravadas incluindo data e hora;



Fundação Saúde

7.2.5 - Possuir algoritmo de compressão de dados via software, Wavelet, MPEG, ou qualquer outra tecnologia de compressão de vídeo, que permita a transmissão e a gravação simultânea de imagens;

7.2.6 - Permitir o acesso remoto via WEB;

7.2.7 - Permitir programação individual por câmera, considerando:

- a) Velocidade, que se refere à quantidade de FPS;
- b) Modos, contínuo, por detecção, por sensores externos ou ambos;
- c) Horário, respeitando dia da semana e hora do dia;
- d) Formato e qualidade;
- e) Ajustes de brilho, contraste e saturação;

7.2.8 - Programação e reconfiguração do sistema, com possibilidade de serem executadas de forma local ou remota, respeitando critério de senhas de acesso;

7.2.9 - Permitir o recebimento de conexões remotas Via APP e Browser;

7.2.10 - Gerar arquivos de log, onde fiquem registrados todos os eventos possíveis relacionados no equipamento, indexados por data e hora;

7.2.11 - Permitir a obtenção de fotos estáticas de alta qualidade (resolução mínima de 1920 x 1080p) das imagens gravadas determinadas por data e hora, enquanto o processo de gravação e monitoramento são efetuados, simultaneamente;

7.2.12 - Permitir gravação em modo de alarme, via software, iniciando-se quando o sistema detectar movimento;

7.2.13 - Ter capacidade de programação de várias senhas de acesso para no mínimo três níveis de usuários, evitando que pessoas não autorizadas acessem e operem o sistema;

7.2.14 - Possuir manual de operação do sistema em português. Caso o material esteja em outro idioma, apresentar a respectiva e perfeita tradução para a língua portuguesa (Brasil), visando a eliminação de qualquer dúvida quanto à operacionalidade dos equipamentos ofertados;

7.2.15 - Possuir controle de Pan / Tilt / Zoom integrado ao software, que possa ser operado local ou remotamente;

7.2.16 - Possuir controle de qualidade de imagem para melhoramentos das imagens armazenadas, tais como brilho, contraste e possibilitando zoom de no mínimo 05 vezes, sem



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

perda visível da qualidade;

7.2.17 - Possuir recurso de ajuste de imagem no próprio software que permita tratar / melhorar as imagens gravadas, no que diz respeito, ao brilho, ao contraste e à saturação, porém sempre preservando a imagem no formato original;

7.2.18 - Armazenar continuamente imagens, em caráter temporário, por 08 (oito) frames, em pré e em pós movimentação. Efetivamente gravados se for detectado algum movimento na imagem;

7.2.19 - Localizar as imagens gravadas a partir da câmera com dia, hora, minuto e segundo, sem que haja a necessidade de parar a gravação das imagens atuais para executar a reprodução;

7.2.20 - O sistema deverá exibir um calendário na busca de imagens, sendo que nos dias e horas em que houver registro este apareça em destaque;

7.2.21 - Todas as imagens deverão conter as informações do local da câmera, data (dd/mm/aaaa) e hora (hh:mm:ss), devendo ser possível a impressão contendo todos esses parâmetros;

7.2.22 - O sistema deve possibilitar a reprodução das imagens gravadas de forma acelerada ou reduzida, em qualquer modo de apresentação no monitor, além da opção de pausar a qualquer momento e avançar frame a frame, (quadro a quadro) qualquer imagem selecionada;

7.2.23 – O sistema deve possibilitar a reprodução de até 16 (dezesesseis) câmeras, simultaneamente, em um monitor, com opção de visualização individual e, no mínimo, mais 02 (dois) outros modos, todas com possibilidade de exibição em tela cheia (ocupação de toda a área do monitor de vídeo);

7.2.24 - Transmitir para a Unidade Central sinais de vídeo das câmeras quando houver ocorrência dos seguintes eventos:

- Detecção de movimento, em horário de uso, ou fora dele;
- Detecção de perda de sinal de vídeo.

7.2.25 - Detectar movimento em no mínimo 05 (cinco) zonas diferentes e independentes em cada câmera, com a possibilidade de programação de sensibilidade e tamanho de cada zona de detecção, permitindo que todas as câmeras sejam marcadas para detecção de movimento simultaneamente;

7.2.26 - Permitir exportar quadros / imagens através de e-mail e/ou Pen Drive, no formato



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

desejável, JPG, e de quadros / imagens em condição contínua (tipo filme), em aplicativo que possibilite a exibição em qualquer sistema operacional Windows ou Android e contendo, data (dd/mm/aaaa) e hora (hh:mm:ss);

7.2.27 - A unidade Central de gravação e monitoramento deve ser operada via mouse e/ou teclado, protegendo o acesso ao sistema operacional;

7.2.28 - Possuir recurso de gravação de vídeo com função “marca d’água” em cada quadro gravado, prevendo a utilização das imagens gravadas como prova judicial e prevenindo alteração de imagens originais;

7.2.29 - Possuir sistema de vigia (watchdog) para reinício automático quando houver congelamento das imagens e o controle de entrada e saída digital (sensor / relay);

7.3 – Diversos:

7.3.1 - Identificar a rede junto às câmeras, nas caixas de passagem dos pavimentos e na caixa do distribuidor geral;

7.3.2 - Utilizar cabos coaxiais ou superiores para transmissão de imagem câmera / Unidade Central do tipo 4mm com alimentação, com malha mínima de 75%, de 75 ohms. Para câmeras em ambientes externos deverá ser utilizado cabos coaxiais blindados, FTP blindados ou cabos superiores blindados;

7.3.3 - Instalar a rede elétrica de alimentação de todo o sistema de forma independente e provida de proteção, de maneira que possa ser ligada a partir do quadro de distribuição mais próximo;

7.3.4 - As empresas participantes deverão vistoriar os locais onde será executado o serviço de locação das câmeras e da Unidade Central, e a sua instalação, com a finalidade de obter total conhecimento da situação e das condições para a execução do trabalho, conforme prazo definido no edital;

7.3.5 - A garantia dos equipamentos, câmeras, software e serviço de locação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, devendo ser substituído qualquer equipamento, câmera ou software que apresente falha, por vícios ocultos.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - A empresa contratada deverá apresentar a seguinte documentação:



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

- a) Um ou mais Atestados de capacidade técnica com registro nas entidades profissionais competentes, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais e/ou serviço pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;
- b) Declaração de comprovação da formação técnica da mão de obra que será utilizada na instalação dos sistemas de CFTV, expedido por instituições habilitadas e reconhecidas.

8.2 - Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas;

8.3 - Quando os documentos de habilitação forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a licitante deverá apresentar junto com esses os originais;

8.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no Edital;

8.5 - As Certidões que não contiverem indicação da sua validade terão eficácia de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão, desprezando-se seu teor após este prazo.

8.6 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do Contrato, e sem alteração do preço ajustado, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

9.1.1 - Manter durante a vigência do Contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação no processo licitatório, inclusive a sua situação de Regularidade Jurídica e Fiscal;



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

9.1.2 - Deixar de apresentar qualquer documento na data aprazada, não a desobriga do fiel cumprimento do Contrato e nem a desonera de qualquer obrigação;

9.1.3 - Executar o serviço, Objeto do Contrato, em conformidade com o Plano de Trabalho e, ainda, observar as instruções emitidas pela Fiscalização;

9.1.4 - Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal capacitado e habilitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução do serviço, correspondendo por sua conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentado, ainda, à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação atualizada desse pessoal;

9.1.5 - Inteirar-se, junto à Fiscalização, dos detalhes de acesso às áreas de execução do serviço, de seu pessoal, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;

9.1.6 - Proibir que seus empregados ingressem em áreas estranhas aos locais de execução do serviço sem antes certificar-se de já existir autorização expressa para tal, responsabilizando-se civilmente por todo e qualquer dano a que esses derem causa, mesmo autorizados;

9.1.7 - Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução do serviço que a CONTRATANTE julgar necessárias;

9.1.8 - Facilitar o pleno exercício das funções da Fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas pela Fiscalização será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da Fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade quanto à adequada execução do serviço contratado;

9.1.9 - Executar, às suas custas, o refazimento do serviço executado em desacordo com o Contrato e seus Anexos;

9.1.10 - Não subcontratar ou subempreitar, não ceder e nem transferir, total ou parcialmente, o serviço contratado, sob sua responsabilidade;

9.1.11 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

ou serviço pela Fiscalização, assim como pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições contratuais;

9.1.12 - Responsabilizar-se durante a execução do serviço contratado por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasione aos bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, nas áreas de execução dos mesmos, cabendo à CONTRATADA ações imediatas para o efetivo reparo. Se não o fizer, a CONTRATANTE utilizará os créditos da CONTRATADA para ressarcir os prejuízos de quem de direito;

9.1.13 - Restringir ao interior da área designada pela CONTRATANTE, se necessário, a estocagem e a guarda de materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do serviço;

9.1.14 - Proceder, por sua conta, a retirada dos equipamentos de sua propriedade da área que lhe for designada pela CONTRATANTE, após o encerramento ou rescisão do Contrato;

9.1.15 - Alocar na execução do serviço somente trabalhador pertencente ao seu quadro funcional;

9.1.16 - Suspender, imediatamente, o uso de materiais e / ou equipamentos impugnados pela Fiscalização, retirando-os dos locais de execução do serviço;

9.1.17 - Atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados no trato com o público em geral;

9.1.18 - Manter atualizadas, junto aos órgãos competentes, as inscrições / registros específicos que a legitime a exercer o serviço Objeto do Contrato, bem assim a contratar com a Administração Pública;

9.1.19 - Apresentar, de imediato e manter sempre atualizado junto à CONTRATANTE, cópia autenticada de toda alteração efetivada em seu Contrato Social, bem assim dos documentos de identificação pessoal de sócios ou cotistas, Gestores e / ou Representantes (carteira de identidade e cartão de identificação do contribuinte), em se tratando de Sociedade Anônima, apresentar, também, os documentos de eleição de seus gestores e nova composição societária;

9.1.20 - Cumprir fielmente todas as obrigações assumidas neste Contrato e seus Anexos;



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

9.1.21 – Fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução do serviço;

9.1.22 - Responder civilmente pelos danos físico-pessoais, morais e / ou materiais, causados por seus empregados à CONTRATANTE e / ou a terceiros, durante a execução do serviço;

9.1.23 - A CONTRATADA fica responsabilizada pela instalação do sistema Objeto deste Termo de Referência em todas as Unidades de Saúde e FSERJ;

9.1.24 - A realização do serviço deverá seguir rigorosamente o cronograma físico a ser fornecido pela CONTRATADA, com a aprovação da Fiscalização do Contrato;

9.1.25 - A CONTRATADA deverá realocar as câmeras, de acordo com a necessidade da Unidade de Saúde e FSERJ;

9.1.26 - Todo material necessário para a instalação dos sistemas deverá ser fornecido pela CONTRATADA;

9.1.27 - A gestão dos sistemas será realizada pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI) da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

9.2 – Em caso de rescisão de contrato por qualquer uma das partes, a CONTRATADA não poderá retirar os cabos e/ou conversores utilizados na sede da FSERJ e nos prédios das unidades hospitalares, devendo retirar apenas as câmeras, equipamentos de gravação NVR, fontes e nobreaks.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Sem prejuízo de suas prerrogativas contratuais, constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas em Contrato;

10.1.2 - Indicar, se necessário, local para a CONTRATADA depositar materiais e equipamentos, bem assim para atender as necessidades básicas de seus empregados, tais como sanitários e vestiários;



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

10.1.3 - Fiscalizar a qualidade do serviço a ser executado pela CONTRATADA;

10.1.4 - Comunicar, formalmente, o gestor e fiscal para acompanhamento da execução do Contrato;

10.1.5 - Expedir autorização de serviço, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução do mesmo.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Institui-se Fiscal, aquele ou aqueles designados por norma legal para tanto. No presente caso servidores nomeados nas Unidades de Saúde e FSERJ.

11.2 - A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em Ato Administrativo específico e, ainda, as que seguem:

11.2.1 - Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o serviço executado em desacordo com os encargos constantes no Contrato;

11.2.2 - Certificar a documentação de cobrança correspondente, após constatar o fiel cumprimento do serviço contratado;

11.2.3 - Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo, nestas hipóteses, reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da Fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

11.2.4 - Aplicar, nos termos contratuais, sanções à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato através de notificação, por escrito, e, observando-se as condições contratuais, comunicando ao setor competente da CONTRATANTE para que tome as providências cabíveis;

11.2.5 - Instruir os recursos da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de sanções, nos termos das condições contratuais;

11.2.6 - Conferir os documentos listados nas condições contratuais e somente liberar o pagamento quando estes estiverem corretos e, se for o caso, após considerações do Órgão Jurídico;

11.2.7 - Fica assegurado à Fiscalização, sem restrição de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos e informações julgadas necessárias, relacionados com o serviço contratado.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

11.3 - A omissão, ainda que eventual, da Fiscalização no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução do serviço contratado.

12 – PAGAMENTO

12.1 - A empresa contratada será remunerada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente, após aprovação pelos fiscais do contrato das medições do serviço executado e sob emissão de Nota Fiscal por parte da empresa contratada.

13 – REGIME DE EXECUÇÃO

13.1 – Empreitada por preço global.

14 – SANÇÕES PARA A CONTRATADA

14.1 - Sem prejuízo previsto na legislação, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, à CONTRATADA poderão ser aplicadas, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa sobre o valor mensal do contrato, conforme as tabelas a seguir:

Tabela 1

Grau	Correspondência
Leve	0,50%
Médio	2,00%
Grave	4,00%



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde
Tabela 2

1	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização; por serviço e por dia;	Leve
2	Deixar de utilizar, na execução do serviço, qualquer equipamento ou material previsto em contrato, sem autorização prévia da CONTRATANTE; por item e por ocorrência;	Média
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o serviço contratual; por dia e por Unidade de Saúde / FSERJ;	Grave
4	Descumprir quaisquer dos itens do Contrato, não previsto nesta tabela; por item e por ocorrência;	Leve
5	Descumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização; por ocorrência;	Leve
7	Deixar de entregar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço ou não o renovar anualmente; por empregado e por ocorrência;	Leve
8	Deixar faltar equipamentos e/ou materiais necessários à realização do serviço; por item e por dia;	Médio
9	Não prestar manutenção aos equipamentos, e zelar pelas instalações da CONTRATANTE; por item e por dia;	Médio
10	Deixar de substituir os equipamentos que não apresentarem bom rendimento e baixa qualidade no serviço executado; por item e por ocorrência;	Médio
11	Deixar de substituir os equipamentos que apresentarem defeitos em até 24 (vinte e quatro) horas; por item e por dia;	Médio
12	Não efetuar os pagamentos de salários, auxílio-transporte e / ou auxílio-refeição nas datas avençadas; por ocorrência e por dia;	Grave
13	Deixar de cumprir qualquer cláusula de acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria envolvida na execução do serviço; por ocorrência e por dia;	Grave

14.2 - A CONTRATADA, notificada da sanção que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Notificação, para apresentar defesa prévia:

14.2.1 - A decisão quanto à aplicação de multa contratual caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão;

14.2.2 - A autoridade competente, ouvida a Fiscalização, decidirá pela procedência ou não do recurso, a decisão deverá ser comunicada à CONTRATADA;



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

14.2.3 - O valor da multa aplicada, depois de esgotado o prazo recursal ou se interposto recurso no prazo regulamentar e for o mesmo improvido, será deduzido do primeiro pagamento que a CONTRATADA fizer jus. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, o mesmo poderá ser deduzido da Garantia de Cumprimento do Contrato ou cobrado mediante competente processo judicial;

14.2.4 - A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no Contrato, será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da CONTRATADA.

15 - DO PREPOSTO QUALIFICADO DA CONTRATADA PARA O SERVIÇO

15.1 - A CONTRATADA será representada por Preposto qualificado, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos ao serviço contratado.

15.2 - A CONTRATADA comunicará prévia e expressamente à Fiscalização o nome do Preposto por ela indicado. Em caso de sua falta ou impedimento, o mesmo deverá ser substituído por outro, cujo nome será também comunicado, expressamente, à Fiscalização.

16 - DA VISITA TÉCNICA PARA O SERVIÇO

16.1 - Recomenda-se que o licitante realize a visita técnica nas unidades onde o serviço será prestado, para a tomada de conhecimento de todas as condições locais para cumprimento das obrigações.

16.2 - A vistoria e demais procedimentos daí decorrentes visa resguardar o licitante de possíveis falhas na elaboração da proposta, sendo que, em hipótese alguma a Fundação Saúde aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a licitante vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes. Na ocasião, o responsável pela vistoria será informado sobre posteriores



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

reformas / adequações a que serão submetidas algumas instalações, se for o caso, para cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei n.º 8.666/93. Resta salientar que a visita técnica não se configurará como obrigação a fim de comprovar a qualificação técnica do licitante, é uma faculdade conferida aos interessados para uma melhor elaboração das propostas, como retro mencionado.

16.3 - As empresas interessadas em participar da licitação poderão proceder à vistoria nos locais onde será executado o serviço – ocasião na qual será firmada a declaração, conforme modelo disponível no ANEXO II deste termo de referência (MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA), examinando as áreas e tomando ciência das características e peculiaridades do serviço, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes.

16.4 - A vistoria deverá ser marcada na Coordenação de Serviços, pelo telefone (21) 2334-5010, Ramal 1314, e realizada em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

17 - DA MEDIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

17.1 - Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de ocorrências efetivamente anotadas e / ou noticiadas.

17.2 - As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

17.2.1 - A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e / ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal / fatura.

17.2.2 - Será considerado somente o serviço efetivamente realizado e apurado da seguinte forma:

17.2.2.1 - Valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços contratados,



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

considerando às correspondentes quantidades de serviço efetivamente executado.

18 – VIGÊNCIA

18.1 - O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado em igual período até 60 (sessenta) meses.

ANEXO I – Planilha de Endereço das Unidades

ANEXO II - Modelo de Declaração de Vistoria


ANEXO III – Modelo de Ficha de Verificação de Serviço

ANEXO IV – Mapa de Riscos

ANEXO V – Planilha – Quantidade de Equipamentos por Unidade

ANEXO VI – CI FS/DE N° 131/2019

ANEXO VII – Ofício SES/CS/GVP N° 01/2019


Eduardo de Oliveira Assumpção
Coordenador de Serviços
ID.: 4417795-0





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO I

PLANILHA DE ENDEREÇO DAS UNIDADES

UNIDADES	ENDEREÇO	TELEFONE
HECC	Av. General Oswaldo Cordeiro de Farias, 466 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ	2332-1131/1145
HESM	Estrada do Rio Pequeno, 656 - Taquara - Rio de Janeiro/RJ	2333-6549

IECAC	Rua David Campista, 326 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ	2334-8088/8075
LACEN	Rua do Resende, 118 - Centro - Rio de Janeiro/RJ	2232-8505/8596
IEDE	Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro - Rio de Janeiro/RJ	2332-7153/7154
HEMORIO	Rua Frei Caneca, 08 - Centro - Rio de Janeiro/RJ	2332-8611

CPRJ	Praça Coronel Assunção, s/nº - Saúde - Rio de Janeiro/RJ	2332-5679
IETAP	Rua Dr. Luiz Palmier, 762 - Barreto - Niterói/RJ	2607-2005
HEAN	Rua Carlos Seidl, 785 – Caju, RJ	2332-4570

FSERJ	Av. Padre Leonel Franca, 248, Gávea, Rio de Janeiro - RJ	2334-5010, R:1318
IEDS	Rua Godofredo Viana, 64 – Tanque, Rio de Janeiro - RJ	2333-6672
NESM	Rua Barão de Aparecida, 89, Carmo - RJ	(22) 2537-0182 / 2537-1146

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação no Processo Licitatório n.º _____ /20____ que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, vistoriou as áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____ .

Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO DA LICITANTE

Declaro que me foram apresentadas as áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a esta vistoria, por mim solicitados.

Assinatura do Representante da Licitante

Nome (por extenso): _____

Cédula de Identidade: _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____ .

Contato para informações e marcação do horário para a vistoria estão discriminados no item 16.4.

Obs.: A VISTORIA DEVERÁ SER FEITA ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTECEDENTES AO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO III – MODELO DE FICHA DE VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO

	FVS - Ficha de Verificação de Serviço		Reparo								
			Serviço:								
		Área →									
Item de inspeção	Método de verificação	Tolerância	RESULTADO								

NOTA: É obrigatório inserir o resultado da medição no campo “RESULTADO”, confrontando o mesmo com o campo da “TOLERÂNCIA”. Onde no campo da “TOLERÂNCIA” estiver “N/A” basta colocar os símbolos da “Legenda”.

Legenda	Ainda Não Inspeccionado	Aprovado	Reprovado	Aprovado após reinspeção
	Em branco	○	×	⊗



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Ocorrência de não conformidade e tratamento			
Nº	Descrição do problema	Solução proposta (Disposição)	Reinspeção
Local da inspeção:	Inspecionado por:	Data de abertura: ____/____/____	Data de fechamento: ____/____/____



Fundação Saúde

ANEXO IV

MAPA DE RISCO Nº 001/2020

1. OBJETO

Execução de serviço continuado de vigilância eletrônica monitorada, pelo período de doze meses, a ser realizado nas Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

2. RISCOS

RISCO 01: Anexo IV – Planilha de custos e formação de preços reprovado pela DJU			
Fase:	(X)-Planejamento da Contratação e Seleção de Empresa prestadora de serviços de manutenção predial		()-Gestão do Contrato
Probabilidade:	()Baixa	(X)Média	()Alta
Impacto:	()Baixa	()Média	(X)Alta
Dano: atraso no prosseguimento do processo para revisão orçamentária			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões e treinamento de orçamentista			Chefe da Coord. Serviços
Ação de contingência			Responsável
Adequar o orçamento atendendo às observações da DJU			Orçamentista

RISCO 02: Anexo IV - Encargos Sociais Trabalhistas reprovado pela DJU			
Fase:	(X)-Planejamento da Contratação e Seleção de Empresa prestadora de serviços de vigilância eletrônica monitorada		()-Gestão do Contrato
Probabilidade:	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto:	()Baixa	()Média	(X)Alta
Dano: atraso no prosseguimento do processo para revisão do Anexo IV – Enc. Soc. Trab.			
Ação Preventiva			Responsável




GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Realizar revisão do Anexo IV – Encargos Sociais Trabalhistas	Chefe da Coord. Serviços
Ação de contingência	Responsável
Realizar revisão do Anexo IV – Encargos Sociais Trabalhistas	Chefe da Coord. Serviços

RISCO 03: Anexo IV - Demais custos - reprovado pela DJU			
Fase:	(X)-Planejamento da Contratação e Seleção de Empresa prestadora de serviços de vigilância eletrônica monitorada		()-Gestão do Contrato
Probabilidade:	()Baixa	(X)Média	()Alta
Impacto:	()Baixa	(X)Média	()Alta
Dano: atraso no prosseguimento do processo para revisão da planilha de composição			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar revisões e treinamento de orçamentista		Chefe da Coord. Serviços	
Ação de contingência		Responsável	
Adequar a planilha atendendo às observações da DJU		Orçamentista	


Eduardo de Oliveira Assumpção
Coordenação de Serviços
ID.: 4417795-0



ANEXO V

PLANILHA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE												TOTAL
	FSERJ	HESM	CPRJ	IEDE	LACEN	HEAN	IETAP	HEMORIO	IECAC	HECC	IEDS	NESM	
Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros.	25	20	6	27	19	18	23	81	34	45	11	4	276
Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, IP66 .	21	4	4	5	03		5	7	6	6	2	4	64
Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), IP66 .	4	2		4		4	4	10	4	4			32
SUBTOTAL DE CÂMERAS	50	26	10	36	22	22	32	98	44	55	13	8	416
SWITCH POE – c/ 48 portas									1				1



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

SWITCH POE – c/ 24 portas	3												3
SWITCH POE – c/ 16 portas		2	1	3	2	2	3	7	1	4		1	26
SWITCH POE – c/ 08 portas			1									3	4
NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD. Sem discos rígidos regulares pré- instalados pelo fornecedor.	2	1		1	1	1	1	3	1	2			13
NVR FULL HD (1080p) para 16 câmeras com 05 TB de HD. Sem discos rígidos regulares pré- instalados pelo fornecedor.			1	1				1	1			2	7



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Nobreak Potência de saída nominal: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surto de tensão, Sobrecarga temporizada.	5	3	3	5	3	3	4	11	4	6	5	2	54
--	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	----

<p>Documento</p> <p>Documento FS / FS/DE / 131 / 2019 / CI - CORRESPONDENCIA INTERNA Gerador: Interessado: FS</p>	<p>Processo</p> <p>Processo: Data de Abertura: Matrícula:</p>
<p>Assunto</p> <p>EXPEDICAO DE DOCUMENTOS</p>	<p>Tramitação</p> <p>Setor Origem: GIS/CS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Não Oficial) Setor Destino: DE/DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Data: 14/08/2019</p>
<p>Documentos Apensos</p>	

Arquivos Anexos

Descrição	Nome do arquivo	Visualizar
-----------	-----------------	------------

[Conteúdo / Tramitações](#) [Todos os despachos](#)

Tramitação

	ORIGEM	RECEBIMENTO	DESTINO	ENVIO	Nº GUIA	USUÁRIO	Nº DIAS.	FASE
	FS/DE - DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE (Não Oficial)	10/06/2019 16:54:16	DE/DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	10/06/2019 16:54:16		pollyana.berriel	0 d 0 h 1 m	
	DE/DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	13/06/2019 08:29:18	GIS/CS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Não Oficial)	13/06/2019 08:29:18		jessica.bento	2 d 1 h 6 m	
	GIS/CS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Não Oficial)	14/08/2019 14:57:48	DE/DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	14/08/2019 14:57:49		emanuela.santos	44 d 6 h 29 m	

Despacho

CI FS/DE nº 131/2019

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2019.

De: Diretoria Executiva - DEX

Para: Diretoria Administrativa Financeira - DAF

Assunto: Instauração de Processos Licitatórios para os serviços de Vigilância Patrimonial; Monitoramento; e Condutores de Veículos.

Anexos: I - Cópia Ofício SES/SE/SSGI nº 27/2019
II - Cópia Ofício SES/SE/SSGI nº 28/2019
III - Cópia Ofício SES/CS/GVP nº 01/2019
IV - Cópia Ofício SES/CS/GVP nº 02/2019

-
Considerando os Ofícios SES/SE/SSGI nº 27/2019; SES/SE/SSGI nº 28/2019; SES/CS/GVP nº 01/2019; e SES/CS/GVP nº 02/2019 (anexos), que versam sobre o encerramento dos contratos da SES-RJ de **Vigilância Patrimonial; Monitoramento e Condutores de Veículos**, que atendem as Unidades de gestão da Fundação Saúde.

São eles:

- **Serviço de Vigilância Patrimonial**, contratos nº 76 e 77/2016, término em 28/12/2019;
- **Serviço de Monitoramento**, contratos nº 09 e 10/2016, em 28/02/2019;
- **Condutores de Veículos**, contrato nº 27/2018, término em 18/05/2020.

Considerando que a SES-RJ já iniciou os novos processos licitatórios para os serviços em questão, nos quais **não** foram incluídas as Unidades de gestão da Fundação Saúde;

Considerando que os contratos vigentes serão extintos tão logo sejam finalizadas as novas licitações da SES-RJ;

Considerando que atualmente contamos com a existência de 1 (um) contrato de Prestação de Serviço de Motoristas vigente, cujos postos já estão preenchidos.

Considerando que quanto aos serviços de Vigilância Patrimonial e de Monitoramento, não há nenhum contrato em vigência pela Fundação Saúde, somente o contrato proveniente da SES-RJ.

Considerando que não há como prever o prazo para a finalização dos novos processos da SES.

Diante do exposto, observadas as necessidades da Sede/FS e das Unidades de Gestão da Fundação Saúde, o Diretor Executivo da Fundação Saúde determina a imediata instauração de processo licitatório para os serviços de:

- I. **Vigilância Patrimonial;**
- II. **Monitoramento;**
- III. **Condutores de Veículos.**

Carlos Adolfo Barreira Pinto Calçada
Diretor Executivo – Fundação Saúde
CRM: 5245566-4 ID: 2461285-5

Fechar

Documento Documento SES / CS/GVP / 1 / 2019 / OFICIO Gerador: Interessado: GERENCIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL/SES	Processo Processo: Data de Abertura: Matrícula:
Assunto DESTINACAO DE DOCUMENTOS	Tramitação Setor Origem: CAD/CCTR - CHEFIA DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Não Oficial) Setor Destino: GIS/CS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Não Oficial) Data: 13/05/2019
Documentos Apensos	

Arquivos Anexos

Descrição	Nome do arquivo	Visualizar
-----------	-----------------	------------

Conteúdo / Tramitações Todos os despachos

Tramitação

	ORIGEM	RECEBIMENTO	DESTINO	ENVIO	Nº GUIA	USUÁRIO	Nº DIAS.	FASE
	<input type="radio"/> CS/GVP - Gerência de Vigilância Patrimonial (Não Oficial)	24/04/2019 10:38:33	FS/DE - DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE (Não Oficial)	24/04/2019 10:38:33	142 / 2019	lenise.conceição	0 d 0 h 0 m	
	<input type="radio"/> FS/DE - DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE (Não Oficial)	06/05/2019 17:57:10	CAD/CCTR - CHEFIA DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Não Oficial)	07/05/2019 16:54:11		dayana.carneiro	9 d 6 h 16 m	
	<input type="radio"/> CAD/CCTR - CHEFIA DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Não Oficial)	13/05/2019 14:34:40	GIS/CS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Não Oficial)	13/05/2019 14:34:41		rejane.alexandre	4 d 0 h 0 m	

Despacho

OFÍCIO SES/CS/GVP Nº 01/2019 **Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2019.**

Para: Diretoria Executiva/Fundação Saúde
 De: Gerência de Vigilância Patrimonial/SES
 Assunto: Contrato de Vigilância Patrimonial e Monitoramento

Solicito o pronunciamento desta Fundação a respeito dos processos licitatórios de Vigilância Patrimonial e Monitoramento, considerando as vigências abaixo relacionadas.

- ü Contrato nº76 e 77/2016, que contempla o Serviço de Vigilância Patrimonial até 28/12/2019.
- ü Contrato nº 09 e 10/2016, que contempla o serviço de Monitoramento até 28/02/2020.

Vale ressaltar, que as unidades geridas pela Fundação Saúde não farão parte do próximo processo licitatório em andamento, realizado por esta Gerência para atender as unidades SES. Sendo assim, solicito descontinuidade dos serviços.

Atenciosamente,

Simone Almeida
 Gerência de Vigilância Patrimonial
 ID: 3054695-8

Juliana Oliveira
 Superintendente de Serviços Gerais
 E Infraestrutura
 ID: 50088335

Fechar